

Partido Popular

CDS-PP

COMISSÃO DE ORÇAMENTO
E FINANÇAS
ENTRADA ÀS 17 H 31
DATA 17 / 11 / 2005
O PRESIDENTE.

Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE LEI N.º 40/X



ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

108-C

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração do número 2 do artigo 4º da Proposta de Lei n.º 40/X:

Artigo 4º

Afectação do produto da alienação e oneração de imóveis

1 – (...)

2 – Até 100%, o produto da alienação e oneração do património do Estado afecto aos negócios estrangeiros e à utilização das forças e serviços de segurança pode ser destinado, nos termos a definir por despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da respectiva tutela:

a) (...)

b) (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS – PP,

D. J. P. -
Fernando Soárez